

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

REPUBLICAÇÃO da Deliberação CIB nº 23, de 22/02/2021, publicada em 23/02/2021, devido a alteração no item 1. dos critérios e parâmetros alterando os valores do Anexo I.

Considerando, a Portaria GM/MS nº 3.896 de 30/12/2020, publicada em 31/12/2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados e Distrito Federal, para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus;

Considerando o Artigo 3º da referida Portaria que condiciona a utilização do recurso financeiro à pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB), estabelecendo o montante destinado aos municípios e a parcela sob gestão estadual, observados os respectivos Planos de Ação no enfrentamento da COVID 19, bem como, o fortalecimento da atenção à saúde em todas as macrorregiões de saúde;

Considerando eu Artigo 4º, que dentre as ações mencionadas a serem custeadas através do recurso financeiro por ela disponibilizado, inclui o custeio de leitos de UTI-COVID 19;

Considerando, a gravíssima situação epidemiológica que o Estado de São Paulo enfrenta, com o recrudescimento da COVID-19;

Considerando a sobrecarga de demanda para os leitos UTI COVID e Clínica Médica para assistir aos pacientes acometidos pela COVID-19;

Considerando ainda o reduzido número de leitos de UTI COVID-19, atualmente habilitados e/ou com habilitações vigentes, pelo Ministério da Saúde, resultando na ausência de financiamento pelo Ministério da Saúde desses leitos ativos, que compõem o Mapa de Leitos COVID, 12ª remessa, do Anexo II, do Plano de Contingência do Estado de São Paulo, aprovado pela Comissão Intergestores Bipartite em reunião realizada em 11/02/2021, conforme Deliberação CIB nº 09/2021 e finalmente,

Considerando o valor definido para o Estado de São Paulo, da referida portaria, totalizando em 126.522.037,23; e,

Considerando a publicação da Portaria GM/MS nº 373, de 02/03/2021 que dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de UTI Covid-19, retroagindo às competências Janeiro e Fevereiro de 2021, que alterou os valores do Anexo I desta deliberação;

A Comissão Intergestores Bipartite de São Paulo – CIB/SP, em sua 308ª reunião ordinária realizada em 11/02/2021 aprova a distribuição do recurso financeiro em pauta utilizando-se os seguintes critérios e parâmetros abaixo descritos:

1. O cálculo para o rateio do recurso baseou-se no custeio de diárias de UTI COVID 19, correspondentes a uma competência, considerando os leitos não habilitados e/ou não prorrogados pelo Ministério da Saúde, constantes do Mapa de Leitos COVID, 12ª remessa, tendo como base o mês de vigência das habilitações da competência fevereiro de 2021.
2. Para efeito de cálculo foi considerado o número de leitos do Mapa de Leitos COVID 12ª remessa, compatibilizado com o Censo COVID 19, e por este último, utilizada a média móvel dos leitos do período de 13/01/2021 a 03/02/2021, prevalecendo para efeito do cálculo utilizado, o menor número de leitos.
3. Para UTI COVID 19 foi aplicado o valor da diária de 1.600,00, considerando a média móvel dos leitos do período identificado no Censo COVID 19, descontados os leitos que estavam habilitados e/ou vigentes.
4. Foi considerado também, para efeito do cálculo, as internações em Clínica Médica, por meio do levantamento do número médio de internações, no código 030301022-3, do período de junho/2020 a novembro/2020 e destinando o valor correspondente à média de uma competência.
5. A partir dos prestadores elencados por gestão, foi definido o valor para a gestão Estadual e para cada gestor municipal.
6. A soma dos valores apurados com base no cálculo das diárias de UTI COVID e Internações Clínicas COVID (itens 4 e 5 acima) foi maior do que o valor disponibilizado pela Portaria 3.896, em aproximadamente 10%, portanto, sendo necessário ajustar o valor a esse percentual;
7. A Planilha com informações por gestor, memória de cálculo de diárias de UTI e Clínica Médica e o resumo da pactuação, aqui descrita, encontram-se no endereço eletrônico: http://saude.sp.gov.br/resources/ses/perfil/cidadao/homepage-new/outros-destaques/covid-19/consolidado_dos_valores_a_serem_repassados_por_gestor.memoria_de_calculo_uti_covid_clinica_medica_e_ajuste_22-02-21.pdf
8. Os gestores municipais que foram contemplados com repasse financeiro realizado pela Secretaria de Estado da Saúde, tendo como objeto o custeio de diárias de UTI COVID, correspondente ao período de jan-mar/2021 ou jan a jun/2021, através de Resoluções do Secretário, publicadas após a publicação da Portaria 3896 de 30.12.2020, terão os valores ajustados. Este ajuste consiste no desconto do valor que seria repassado, pela presente deliberação CIB, passando a compor o valor da Gestão Estadual.
9. No endereço eletrônico: http://saude.sp.gov.br/resources/ses/perfil/cidadao/homepage-new/outros-destaques/covid-19/consolidado_dos_repasses_fundo_a_fundo_para_convenios_covid-19_para_2021_pos_publicacao_portaria_3896_ate_data_cib_de_11.02.2021_pactuacao_recursos_da_portaria_22-03-21.pdf, refere-se à relação de municípios e respectivas Unidades que receberam repasses de recursos financeiros voltados para o custeio de UTI COVID 19 publicados após a publicação da Portaria 3896/2020, portanto, que compõem o ajuste mencionado no item 8.

10. No Anexo I, abaixo relacionado, está a relação dos municípios e respectivos valores da gestão municipal, bem como, o valor da Gestão Estadual.

11. Os recursos financeiros constantes no anexo dessa deliberação serão destinados ao custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da Epidemia COVID -19 e das diversas necessidades assistenciais geradas em razão da emergência de saúde pública, e a prestação de contas relativa à sua aplicação deverá ser realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG de cada ente federativo.

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DOS VALORES PACTUADOS DE RATEIO DA PORTARIA 3.896/2020.

GESTÃO MUNICIPAL	VALOR DO REPASSE
ADAMANTINA	R\$ 18.250,00
AGUAS DE LINDOIA	R\$ 6.600,00
ALTINOPOLIS	R\$ 5.625,00
ALVARES MACHADO	R\$ 6.000,00
AMERICANA	R\$ 550.476,45
AMPARO	R\$ 37.750,00
ANGATUBA	R\$ 10.000,00
APIAI	R\$ 26.700,00
ARARAQUARA	R\$ 629.551,03
ARARAS	R\$ 53.000,00
ARUJA	R\$ 411.690,35
ASSIS	R\$ 25.250,00
ATIBAIA	R\$ 3.000,00
AURIFLAMA	R\$ 25.000,00
AVARE	R\$ 34.000,00
BARIRI	R\$ 23.250,00
BARRA BONITA	R\$ 34.750,00
BARRETOS	R\$ 644.032,39
BARUERI	R\$ 923.633,07
BASTOS	R\$ 4.500,00
BATATAIS	R\$ 54.750,00
BEBEDOURO	R\$ 36.000,00
BERNARDINO DE CAMPOS	R\$ 16.000,00
BERTIOGA	R\$ 19.500,00
BILAC	R\$ 2.250,00
BIRIGUI	R\$ 533.899,82
BOCAINA	R\$ 3.250,00
BOITUVA	R\$ 3.000,00
BORBOREMA	R\$ 15.000,00
BRAGANCA PAULISTA	R\$ 537.037,90
BROTAS	R\$ 2.500,00
BURITAMA	R\$ 13.875,00
CABREUVA	R\$ 1.500,00
CACAPAVA	R\$ 130.136,94
CACHOEIRA PAULISTA	R\$ 11.500,00
CAFELANDIA	R\$ 19.500,00
CAIEIRAS	R\$ 50.250,00
CAJAMAR	R\$ 65.848,58
CAJOBI	R\$ 4.800,00
CAJURU	R\$ 34.250,00
CAMPINAS	R\$ 762.500,00
CAMPO LIMPO PAULISTA	R\$ 23.750,00
CAMPOS DO JORDAO	R\$ 23.250,00
CANDIDO MOTA	R\$ 8.100,00
CAPAO BONITO	R\$ 234.961,96
CAPIVARI	R\$ 46.250,00
CARAGUATATUBA	R\$ 201.000,00

CARAPICUIBA	R\$	56.250,00
CASA BRANCA	R\$	4.125,00
CASTILHO	R\$	17.250,00
CERQUILHO	R\$	11.750,00
CESARIO LANGE	R\$	3.250,00
CHARQUEADA	R\$	3.000,00
COLINA	R\$	12.500,00
CONCHAL	R\$	6.600,00
COSMOPOLIS	R\$	144.179,82
COTIA	R\$	2.100,00
CRUZEIRO	R\$	61.250,00
CUBATAO	R\$	343.137,84
CUNHA	R\$	8.400,00
DESCALVADO	R\$	9.300,00
DIADEMA	R\$	124.771,48
DOIS CORREGOS	R\$	8.250,00
DRACENA	R\$	34.800,00
DUARTINA	R\$	7.250,00
EMBU DAS ARTES	R\$	146.250,00
EMBU-GUACU	R\$	18.250,00
ESPIRITO SANTO DO PINHAL	R\$	476.625,61
FARTURA	R\$	2.500,00
FERRAZ DE VASCONCELOS	R\$	52.875,00
FRANCA	R\$	45.000,00
FRANCISCO MORATO	R\$	36.000,00
FRANCO DA ROCHA	R\$	87.000,00
GARCA	R\$	237.567,73
GUAIRA	R\$	22.200,00
GUAPIARA	R\$	6.750,00
GUARA	R\$	15.375,00
GUARARAPES	R\$	9.500,00
GUARAREMA	R\$	36.250,00
GUARATINGUETA	R\$	138.253,71
GUARIBA	R\$	20.750,00
GUARUJA	R\$	198.711,22
GUARULHOS	R\$	1.459.908,88
HORTOLANDIA	R\$	64.000,00
IBATE	R\$	2.500,00
IBITINGA	R\$	43.250,00
IBIUNA	R\$	33.300,00
IEPE	R\$	11.500,00
IGARAPAVA	R\$	241.358,30
ILHABELA	R\$	152.896,78
INDAIATUBA	R\$	104.250,00
IPAUSSU	R\$	11.750,00
IPIUA	R\$	16.125,00
ITABERA	R\$	2.500,00
ITAI	R\$	2.500,00
ITAPECERICA DA SERRA	R\$	18.750,00
ITAPETININGA	R\$	353.559,97
ITAPEVA	R\$	211.655,81
ITAPIRA	R\$	51.250,00
ITAPOLIS	R\$	251.903,04
ITAPORANGA	R\$	7.200,00
ITAPUI	R\$	2.100,00
ITARARE	R\$	23.250,00
ITATIBA	R\$	145.833,38
ITATINGA	R\$	8.000,00
ITIRAPINA	R\$	9.900,00
ITU	R\$	76.392,86
ITUPEVA	R\$	45.750,00
ITUVERAVA	R\$	530.388,74
JABORANDI	R\$	2.625,00
JABOTICABAL	R\$	471.534,62
JACAREI	R\$	454.693,17
JAGUARIUNA	R\$	32.250,00
JAU	R\$	903.315,95
JUNDIAI	R\$	2.295.556,31
JUNQUEIROPOLIS	R\$	4.000,00
LARANJAL PAULISTA	R\$	19.500,00
LEME	R\$	34.500,00
LENCOIS PAULISTA	R\$	34.000,00

LIMEIRA	R\$	129.500,00
LINS	R\$	27.750,00
LORENA	R\$	101.000,00
LOUVEIRA	R\$	25.750,00
LUCELIA	R\$	4.125,00
MACATUBA	R\$	7.200,00
MAIRIPORA	R\$	438.219,93
MARACAI	R\$	3.000,00
MARILIA	R\$	1.072.507,47
MARTINOPOLIS	R\$	38.250,00
MAUA	R\$	165.750,00
MIGUELOPOLIS	R\$	21.600,00
MOCOCA	R\$	35.000,00
MOGI DAS CRUZES	R\$	515.361,13
MOGI GUACU	R\$	47.500,00
MOGI MIRIM	R\$	294.928,01
MONGAGUA	R\$	1.500,00
MONTE ALTO	R\$	214.713,20
MONTE AZUL PAULISTA	R\$	8.250,00
MONTE MOR	R\$	13.800,00
MORRO AGUDO	R\$	21.500,00
MORUNGABA	R\$	2.500,00
NOVA ODESSA	R\$	16.250,00
NOVO HORIZONTE	R\$	42.000,00
OLIMPIA	R\$	63.600,00
ORLANDIA	R\$	18.750,00
OSASCO	R\$	235.250,00
OSVALDO CRUZ	R\$	2.250,00
OURINHOS	R\$	208.250,00
PACAEMBU	R\$	2.625,00
PALMITAL	R\$	7.200,00
PANORAMA	R\$	5.100,00
PARAGUACU PAULISTA	R\$	10.800,00
PARAPUA	R\$	3.000,00
PAULINIA	R\$	463.483,22
PEDERNEIRAS	R\$	27.300,00
PEDREIRA	R\$	282.427,99
PENAPOLIS	R\$	4.500,00
PEREIRA BARRETO	R\$	3.000,00
PIEDADE	R\$	28.500,00
PILAR DO SUL	R\$	5.700,00
PINDAMONHANGABA	R\$	52.000,00
PIRACAIA	R\$	6.300,00
PIRACICABA	R\$	234.328,76
PIRAJU	R\$	19.500,00
PIRAJUI	R\$	2.500,00
PIRASSUNUNGA	R\$	59.935,26
PIRATININGA	R\$	4.500,00
PITANGUEIRAS	R\$	31.800,00
POA	R\$	39.600,00
PONTAL	R\$	19.875,00
PORTO FELIZ	R\$	33.000,00
PORTO FERREIRA	R\$	29.250,00
POTIRENDABA	R\$	1.500,00
PRAIA GRANDE	R\$	339.575,48
PRESIDENTE EPITACIO	R\$	192.332,05
PRESIDENTE VENCESLAU	R\$	29.750,00
QUELUZ	R\$	11.250,00
REGENTE FEIJO	R\$	58.875,00
RIBEIRAO BRANCO	R\$	4.500,00
RIBEIRAO PIRES	R\$	87.750,00
RIBEIRAO PRETO	R\$	1.822.925,00
RIO CLARO	R\$	93.250,00
RIO DAS PEDRAS	R\$	34.256,56
SALESOPOLIS	R\$	4.000,00
SALTO	R\$	154.518,74
SALTO GRANDE	R\$	4.250,00
SANTA BARBARA D'OESTE	R\$	758.820,01
SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	R\$	34.500,00
SANTA CRUZ DO RIO PARDO	R\$	45.750,00
SANTA FE DO SUL	R\$	35.000,00
SANTA ISABEL	R\$	27.750,00

SANTA RITA DO PASSA QUATRO	R\$	9.750,00
SANTA ROSA DE VITERBO	R\$	6.750,00
SANTANA DE PARNAIBA	R\$	54.500,00
SANTO ANASTACIO	R\$	10.250,00
SANTO ANDRE	R\$	316.500,00
SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA	R\$	1.500,00
SANTOS	R\$	2.305.603,00
SAO BERNARDO DO CAMPO	R\$	4.359.496,71
SAO CAETANO DO SUL	R\$	1.516.624,14
SAO CARLOS	R\$	1.098.585,08
SAO JOAO DA BOA VISTA	R\$	361.741,95
SAO JOSE DO RIO PARDO	R\$	20.000,00
SAO JOSE DO RIO PRETO	R\$	1.798.721,18
SAO JOSE DOS CAMPOS	R\$	1.000.234,47
SAO LUIZ DO PARAITINGA	R\$	3.000,00
SAO MANUEL	R\$	30.250,00
SAO MIGUEL ARCANJO	R\$	10.875,00
SAO PAULO	R\$	25.049.831,55
SAO PEDRO	R\$	14.000,00
SAO ROQUE	R\$	442.524,77
SAO SEBASTIAO	R\$	726.247,04
SAO SEBASTIAO DA GRAMA	R\$	7.200,00
SAO SIMAO	R\$	4.750,00
SAO VICENTE	R\$	193.448,39
SERRA NEGRA	R\$	7.500,00
SERRANA	R\$	15.000,00
SERVAZINHO	R\$	320.901,26
SILVEIRAS	R\$	1.500,00
SOCORRO	R\$	259.787,00
SOROCABA	R\$	214.750,00
SUZANO	R\$	501.523,37
TABATINGA	R\$	12.000,00
TABOAO DA SERRA	R\$	205.750,00
TAGUAI	R\$	3.500,00
TAMBAU	R\$	8.250,00
TAQUARITINGA	R\$	167.423,71
TAQUARITUBA	R\$	11.000,00
TATUI	R\$	310.787,00
TAUBATE	R\$	58.500,00
TEODORO SAMPAIO	R\$	9.000,00
TERRA ROXA	R\$	9.900,00
TIETÊ	R\$	15.000,00
TUPI PAULISTA	R\$	11.000,00
UBATUBA	R\$	378.654,25
VALINHOS	R\$	341.787,00
VARGEM GRANDE DO SUL	R\$	12.750,00
VARZEA PAULISTA	R\$	14.500,00
VINHEDO	R\$	154.746,69
VIRADOURO	R\$	11.250,00
VOTORANTIM	R\$	391.154,25
TOTAL MUNICÍPIOS	R\$	68.552.619,30
TOTAL ESTADO	R\$	57.969.417,93
TOTAL GERAL	R\$	126.522.037,23